



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.457/2007

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À LIGA CALÇADENSE DE FUTEBOL AMADOR – L.C.F.A."**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Liga Calçadense de Futebol Amador – L.C.F.A., na ordem de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para apoio ao Campeonato Municipal, em até 04(quatro) parcelas mensais de R\$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** A Liga Calçadense de Futebol Amador prestará contas da utilização dos recursos ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final do campeonato.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 11- Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Antidrogas – 11.01 – Gabinete do Secretário – 27.812.0009.2.065.000 – Apoio ao Desporto Amador – 3.3.90.41.00.00,00 – Contribuições - ficha nº 814.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).

**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**